



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Deputado Felipe Leitão

PROJETO DE LEI Nº 1.590 /2020

Autor: Deputado Felipe Leitão

Dispõe sobre a possibilidade de parcelamento dos débitos em contas de energia e de água e esgoto referente ao período em que o Decreto 40.134 de 21 de Março de 2020, que Decreta o Estado de Calamidade Pública na Paraíba.

A Assembleia legislativa da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos consumidores paraibanos de concessionárias públicas que prestam serviço de transmissão e distribuição de energia elétrica e de abastecimento de água e coleta de esgoto o parcelamento em 12 meses dos valores de contas com vencimento dentro do período de vigor do Decreto 40.134 de 21 de Março de 2020 que Decreta o Estado de Calamidade Pública na Paraíba.



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Felipe Leitão

Art. 2º O parcelamento dos débitos deverão ocorrer sem o acréscimo de quaisquer juros, multa, taxa ou correção financeira.

Art. 3º O parcelamento deve ser ofertado inclusive para consumidores que já tenham parcelamentos de contas anteriores em andamento.

Parágrafo único – Nos casos em que o consumidor tenha parcelamento prévio à edição do Decreto 40.134/2020, o novo parcelamento deverá abarcar o valor restante do parcelamento anterior sem o acréscimo juros, taxas, multas ou correção financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 02 de Abril de 2020.

FELIPE LEITÃO

Deputado Estadual – Avante



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Felipe Leitão

Justificação:

O Decreto de Calamidade Pública impõe restrições severas, porém necessárias aos paraibanos. Devido ao Covid-19, uma Síndrome Respiratória Grave causada pelo novo coronavírus, uma pandemia que assola o mundo desde o fim de 2019, há uma necessidade de isolamento social que impede muitos de continuar o seu trabalho. Sem trabalho e com a economia parada, os especialistas afirmam que se seguirá uma grave crise econômica.

Tendo em vista a grave situação pública e econômica que muitos paraibanos se encontram, se faz necessário esta medida que ora apresentamos. Com a possibilidade de parcelamento das contas de água, esgoto e energia em 12 meses, sem o acréscimo de juros, multa, taxas ou correção financeira, vai permitir que o consumidor possa se reorganizar financeiramente quando este grave momento passar.

Por isso, solicitamos aos nossos pares que este Projeto de Lei seja aprovado nesta Casa de Epitácio Pessoa, garantido que os paraibanos mantenham seus serviços de distribuição de energia, de água e de esgoto.

Sala das Reuniões, 02 de Abril de 2020.

FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - Avante